



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO  
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 814/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

|                            |  |     |     |  |               |
|----------------------------|--|-----|-----|--|---------------|
| 06                         | SECRETARIA MUN. EDU. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |     |     |  |               |
| 001                        | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                               |     |     |  |               |
| 12.361.0007.2607           | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OUTROS RECURSOS     |     |     |  |               |
| 31.90.11.00.00             | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL             | 104 | R\$ |  | 45.000,00     |
| 12.365.0007.2608           | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                          |     |     |  |               |
| 31.90.11.00.00             | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL             | 104 | R\$ |  | 45.000,00     |
| TOTAL DO CREDITO ADICIONAL |  |     |     |  | R\$ 90.000,00 |

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

|                   |  |     |     |     |           |
|-------------------|--|-----|-----|-----|-----------|
| 07                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |     |     |     |           |
| 001               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |     |     |     |           |
| 10.301.0006.2701  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA      |     |     |     |           |
| 3.1.90.13.00.00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | 000 | R\$ |     | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 000 | R\$ |     | 45.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO |  |     |     | R\$ | 90.000,00 |

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2023

  
JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
PREFEITO MUNICIPAL